



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

1
319
Publicado no Boletim Oficial _____
Em 20/10/23
Ass. [Assinatura]

Lei nº. 2.071, de 15 de dezembro de 2022

RATIFICA O CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E SEUS ADITIVOS, BEM COMO AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MIRACEMA A INTEGRAR O CONSÓRCIO PÚBLICO MULTIFINALITÁRIO DO NOROESTE - CONSPNOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA no uso das atribuições legais conferidos pela Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica ratificado o contrato de consórcio público e seus aditivos ao Contrato de Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste - CONSPNOR.

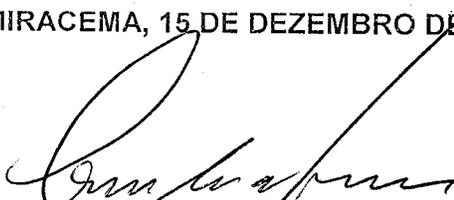
Artigo 2º - Fica o Município de Miracema autorizado a integrar o Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste - CONSPNOR.

Artigo 3º - O Contrato de consórcio público e seus aditivos ora ratificados fazem parte da presente Lei, na forma do instrumento em anexo.

Artigo 4º - O Poder Executivo deverá consignar, em suas peças orçamentárias, dotações para atender as despesas assumidas com o Consórcio Público.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.


Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal